



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA ALQUATI COMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA - ME.

CONTRATO Nº 15/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 391.000,00

INÍCIO: 04/12/2021

TÉRMINO: 03/12/2022

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº 33.586.691-8 e CPF nº 268.874.738-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **ALQUATI COMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.336.922/0001-49, com sede na Rua Xavante, nº 484, Bairro Aqui se Vive, na cidade de Indaiatuba, Estado São Paulo, CEP 13.335-530, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **RICHARD BATISTA ALQUATI**, infra-assinado, portador (a) do RG nº. 33.193.421-8 e do CPF/MF nº. 331.028.018-70, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº. 513, apto 37, Jardim Moacyr Arruda, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP 13.338-300, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, decorrente da Tomada de Preço nº. 001/2017, realizada nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 12.232/2010, Lei Federal n. 4.680/65, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de dezembro de 2021 e término em 03 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 01.031.0021.2046.3.3.90.39 – Divulgação Institucional - Câmara – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica , do correspondente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Todos os serviços constantes deste contrato serão fiscalizados por servidor doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de gestão, orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

5.2. O FISCAL DO CONTRATO será designado por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA


**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


6.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 03 de dezembro de 2021


**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGE LUIS LEPINSK
CONTRATANTE**


**ALQUATI COMUNICAÇÃO BRASILEIRA LTDA – ME
RICHARD BATISTA ALQUATI
CONTRATADA**

Testemunhas:


Douglas Marçal Calimerio
CPF 370.860.958-18


Rafael Souza Viana
CPF 105.772.196-42